



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**RETIFICAÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017 DO MANUAL DO CANDIDATO.  
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2018/1  
NOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR DOS *CAMPI* DO IFRS.**

**Inserir o item 1.7**

1.7. Para o Sistema de Ingresso ENEM, é imprescindível que o candidato informe o número do seu CPF, o ano do ENEM que pretende utilizar e seu respectivo número de inscrição no ENEM daquele ano. Não há cobrança de taxa nesta modalidade de inscrição

**Inserir o item 1.8**

1.8. Para os candidatos que, no Sistema de Inscrição, optarem por concorrer pelo Modo de Ingresso Prova e ENEM e não tenham obtido o benefício de isenção, será gerado boleto de pagamento no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Caso não ocorra o pagamento, o candidato será considerado não homologado e não concorrerá por nenhuma das formas. Nem prova e nem nota do ENEM.

**No item 1.10**

**Onde se lê:** 1.10. A Listagem Geral dos Candidatos inscritos, com o respectivo local de prova estará disponível a partir do dia 29 de maio de 2017 no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) e em listagem que será afixada no *campus* conforme consta no item 6 do Edital.

**Leia-se:** 1.10. A Listagem Geral dos Candidatos inscritos, com o respectivo local de prova estará disponível a partir do dia 13 de novembro de 2017 no site [ingresso.ifrs.edu.br](http://ingresso.ifrs.edu.br) e em listagem que será afixada no *campus* conforme consta no item 6 do Edital.

Oswaldo Casares Pinto  
Reitor do IFRS  
Decreto Presidencial de 15/02/2016  
Publicado no DOU de 16/02/2016